



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 140/2013

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Graduação de Artes, Grau: Bacharel, vinculado ao Instituto de Artes e Comunicação Social – IACS.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.002503/13-53,

R E S O L V E :

Art. 1º - O Currículo do Curso de Graduação de Artes, Grau: Bacharel compreende conteúdos de estudos, disciplinas obrigatórias, disciplinas/atividades optativas e Atividades Complementares.

Art. 2º - São disciplinas/atividades obrigatórias as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

OBRIGATÓRIAS COMUNS

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Cor e Luz.	1.1- Proposições Cromáticas e Luminosas.
2. Sociedade e Meio-Ambiente.	2.1- Proposições com Interações Humanas e Ambientais.
3. Som e Ritmo.	3.1- Manipulação Expressiva de Ritmos e Sonoridade.
4. Expressão Gráfica.	4.1- Expressão e Invenção Gráfica.
5. Expressão no Espaço.	5.1- Explorações e Reconfigurações Espaciais.
6. Processos de Construção em Arte.	6.1- Experimentos Poéticos com Materiais e Processos Construtivos.
7. Corpo e Movimento.	7.1- Experimentação Poética do Corpo e do Movimento.
8. Meios Tecnológicos.	8.1- Experimentação Artística com Meios Tecnológicos.
9. Poética, Linguagem, Processos Criativos e Meios de Expressão.	9.1- Práticas Experimentais do Projeto Artístico.
10. Metodologia de Pesquisa, Poética e Estética.	10.1- Desenvolvimento Conceitual do Projeto Artístico.
11. Metodologia de Pesquisa, Linguagem e Processo de Criação.	11.1- Projeto Artístico Final.

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

OBRIGATÓRIAS LIVRES

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Meios de Expressão.	1.1- Conformações através de Apropriações.
2. Corpo e Movimento.	2.1- Conformações através do Corpo.
3. Som e Ritmo.	3.1- Conformações através dos Meios Acústicos.
4. Expressão Plástica e Visual.	4.1- Conformações através dos Meios Plásticos.
5. Meios Tecnológicos.	5.1- Conformações através dos Meios Tecnológicos.
6. História da Arte, Teoria da Arte e Política.	6.1- Genealogias das Artes/Política.
7. História da Arte, Teoria da Arte e Linguagem.	7.1- Genealogias das Artes/Palavra.
8. História da Arte, Teoria da Arte e Estética.	8.1- Genealogias das Artes/Representação.
9. História da Arte, Teoria da Arte e Cultura.	9.1- Genealogias das Artes/Interações Sociais.
10. História da Arte, Teoria da Arte e Imaginário.	10.1- Genealogias das Artes/Imaginário.
11. História da Arte, Teoria da Arte e Tecnologia.	11.1- Genealogias das Artes/Contexto Tecnológico.
12. Filosofia da Arte: Poética e Estética, Antropologia da Arte e Sociologia da Arte.	12.1- Interloquções em Artes/Representação.
13. Filosofia da Arte, Antropologia da Arte, Sociologia da Arte e Política.	13.1- Interloquções em Artes/Política.
14. Filosofia da Arte, Antropologia da Arte, Sociologia da Arte e Linguagem.	14.1- Interloquções em Artes/Palavra.
15. Filosofia da Arte, Antropologia da Arte, Sociologia da Arte e Ecologia e Ecosofia.	15.1- Interloquções em Artes/Meio-Ambiente.
16. Filosofia da Arte, Antropologia da Arte, Sociologia da Arte e Mitologia e Imaginário.	16.1- Interloquções em Artes/Imaginário.
17. Filosofia da Arte, Antropologia da Arte, Sociologia da Arte e Tecnologia e Cibercultura.	17.1- Interloquções em Artes/Contexto Tecnológico.
18. Sociologia, Antropologia, Filosofia da Arte e Cultura.	18.1- Interloquções em Artes/Interações Sociais.

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS

Art. 3º - São disciplinas/atividades optativas vinculadas ao Departamento de Ensino que integram o Instituto de Arte e Comunicação Social – IACS:

- Departamento de Artes – GAT
- Departamento de Ciência da Informação – GCI
- Departamento de Cinema e Vídeo – GCV
- Departamento de Comunicação Social – GCO
- Departamento de Estudos Culturais e Mídia – GEC

Art. 4º - Atividades Complementares:

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Atividades Complementares	1.1- Atividades Complementares

Art. 5º - O Currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo de 2.070 horas de Disciplinas Obrigatórias, 120 horas de Disciplinas/Atividades Optativas, 200 horas de Atividades Complementares, 90 horas de Disciplinas Eletivas, perfazendo um total de 2.480 horas.

§ 1º- Das 2.070 horas de Disciplinas Obrigatórias, 750 horas serão cursadas sob a forma de Obrigatórias Comuns, 1.320 horas sob a forma de Disciplinas Obrigatórias Livres caracterizadas como Disciplinas de Tópicos Variáveis.

§ 2º- Das 2.070 horas serão dedicadas 90 horas para a elaboração do Projeto Final de Curso.

§ 3º- Das 1.320 horas de Disciplinas Obrigatórias Livres, deverão ser cursadas no mínimo:

- 600 horas das intituladas Conformação,
- 360 horas das intituladas Genealogias e ainda,
- 360 horas das intituladas Interloquções.

§ 4º- A carga horária excedente da estabelecida nesta Resolução para o cumprimento de Disciplinas Optativas poderá ser como carga horária de Disciplinas Eletivas, desde que as mesmas sejam obtidas de forma integral e individualizadas.

Art. 6º - A carga horária total de 2.480 horas, e terá a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Previsto: 08 períodos letivos
- b) Máximo: 12 períodos letivos.

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 1º semestre letivo de 2012, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2013.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor